



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA

PORTARIA N.º 161/2011

FERNANDO SEARA HICKEL, JUIZ DE DIREITO
DA 2ª VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA
DE IMBITUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO,

a implantação do Selo Digital de Fiscalização e orientações, nos termos da Circular n.º. 09/2011-CGJ e, ainda, pedido formulado pela Senhora Daniela Fernanda Maciel Aparício, Escrivã de Paz Titular da Escrivania de Paz do Distrito de Vila Nova, Comarca de Imbituba.

RESOLVE

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do Distrito de Vila Nova, desta comarca, na data de 21 (Segunda-feira) de NOVEMBRO do corrente ano.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, devendo a Escrivã de Paz afixar cópia da presente em local visível ao público.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
COMUNIQUE-SE.

Imbituba, 10 de novembro de 2011.

FERNANDO SEARA HICKEL
Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro